

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8060 | Pato Branco, 19 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - CNPJ 77.781.367/0001-14
Comarca de Clevelândia - Estado do Paraná
Nevany Silva Brandalise - Oficial - CPF 451.716.889-15

EDITAL DE USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nevany Silva Brandalise- Oficial/ Elisângela Bólicco- Escrevente Substituta, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei federal nº6.515/73 e no Provimento nº65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de usucapião ordinária, com o tempo de posse indicado mais de 23 anos, requerido por **Juracy Bier de Almeida**, de nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de outubro de 1.932, portadora da Cédula de Identidade nº5.300.143-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº977.290.609-06, residente e domiciliada na Rua Treze, nº80, Bairro Água Azul, em Mariópolis- PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado, permanecerão a disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para ciência de eventuais terceiros interessados que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado no Diário do Sudoeste, jornal de circulação local, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

Clevelândia, 17 de janeiro de 2022.

Nevany Silva Brandalise- Oficial/
Elisângela Bólicco- Escrevente Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Srs. Associados

O Presidente do DRAGOES BRASIL MOTO CLUBE DISTRITO PATO BRANCO, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 05 de janeiro de 2021, na sede dos Dragões, rua Marília, nº 955, bairro São Roque, Pato Branco - PR, com início às 19:00hs, em 1ª convocação, ou, na falta de quórum necessário, às 20:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Escolha da nova diretoria; - Alteração no estatuto.

Emidio Salomão Murad
Presidente da Associação

Súmula de Renovação de Licença de Operação

BOLZAN & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ. 01.306.108/0001-70 nº 050.186.289-79, torna a público que recebeu junto aos IAT (Instituto Água e Terra), a RLO de nº 16.868.663-3 para o Comércio de Combustíveis Automotores (CNAE. 47.31-8-00), a ser localizado na AV. das Araucárias, s/n - CEP. 85.557-000 - Município de Coronel Domingo Soares/PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Sementes e Insumos Para o Viveiro Municipal. Valor máximo estimado: R\$ 11.123,40. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 020/2022

Autoriza a recomposição salarial, aos Servidores Públicos Municipais e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 2.547/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a recomposição salarial de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) aos Servidores Públicos Municipais, conforme índice INPC.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA ZELAIR DE FATIMA DOS SANTOS e MILTO DOS SANTOS**, a comparecerem na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 144441056120, firmado em 11/12/2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 52.243, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA DAVID ALEXANDER CHAVEZ RODRIGUEZ**, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 844441508719, firmado em 07/04/2017, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 51.654, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA SANDRA DA ROCHA**, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 844442326454, firmado em 19/06/2020, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 45.736, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **JS Santos Madeiras Eireli**, CNPJ Nº 34.376.720/0001-78, torna público que **recebeu** do IAT, a Licença de Instalação para uma indústria do ramo da madeira a ser implantada no barracão 01 da Rua Pernambuco, Nº 240, bairro Jardim Brasília, Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 021/2022

Prorroga Licença Maternidade da Servidora CAMILA LOYOLA DANELUZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença

Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora **CAMILA LOYOLA DANELUZ**, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 18/01/2022 findando em 18/03/2022, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora **JHULLI MARIA DA SILVA**, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoantes alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JANEIRO DE 2022

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR**, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãomhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2022.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **03 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, válvulas e mangueiras para atender as necessidades do departamento de saúde no município de Honório Serpa - pr**, conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãomhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2022

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022- PROCESSO Nº 12/2022. PARTES: Município de Pato Branco e QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA. OBJETO: Contratação da empresa QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, para Formação para Professores, Coordenadores e Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: R\$ O valor para a futura prestação de serviço será de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), estando distribuído da seguinte forma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00 - Fonte.....: 103 Educação 10% s/transfêrencias Constituc. - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1724 Fonte.....: 103 Educação 10% s/transfêrencias Constituc - Cod. Reduzido - 1724 Desdobramentos - 2644. JUSTIFICATIVA NA INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Inciso II e Artigo 13 Caput, que diz: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. desta lei. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022. Simone dos Santos Painim - Secretária Municipal de Educação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 - PROCESSO 08/2022 – Dispensa 01/2021 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco -PR, e CONTRATADA: Mapdata-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 66.582.784/0001-11, com sede na Av Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Residencial Boa Vista, Americana - SP. CEP: 13.477-410. Fone: (19) 3475-4100. Representante legal: Paulo Eduardo Onuchic, Brasileiro, CPF 092.764.978-03, RG 7.101.399-4/SP. OBJETO: aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams - All Apps ALL Multiple Platforms Licensing para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco VALOR: O valor ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: R\$ 14.357,16 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022- PROCESSO Nº 13/2022. PARTES: Município de Pato Branco e RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA OBJETO: Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o Treinamento “O Poder da Auto-responsabilidade” que terá como público alvo: professores diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente ao Treinamento Master Coach a ser ministrado para os professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA - 123650039.2.095000 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 3.1.90.11.00. - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2928 Fonte...: 103 Educação 10% s/transferências Constituc. – Cod. Reduzido v- 2928 Desdobramentos – 15303. JUSTIFICATIVA NA INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Inciso II e Artigo 13 Caput, que diz: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. desta lei. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022. Simone dos Santos Painim – Secretária Municipal de Educação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO. 13/2022 – Inexigibilidade 04/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, e CONTRATADA: RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 22.956.843/0001-07, sito à Travessa Itararé, 55, Conj 63, Cond. Silvia ED, Bairro: Centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-040, email: robson Teixeira@febracis.com.br. Representante Legal: Ronald Regys Bezzerá Gomes, CPF: 003.569.203-05 RG: 97002252077. OBJETO: Contratação da empresa RS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, para ministrar o Treinamento “O Poder da Auto-responsabilidade” que terá como público alvo: professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), equivalente ao Treinamento Master Coach a ser ministrado para os professores, diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Pato Branco. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 - PROCESSO. 12/2022 – Inexigibilidade 03/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, e CONTRATADA: QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 32.583.180/0001-78, Rua Nossa Senhora Aparecida, 490/65 – Fazenda Rio Grande – PR, CEP: 83829-018 email: larissakautzmann@gmail.com, Representante Legal: Larissa Kovalski Kautzmann CNH: 02513322285 CPF: 697.663.390-15 OBJETO: Contratação da empresa QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, para Formação para Professores, Coordenadores e Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: O valor para a futura prestação de serviço será de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), estando distribuído da seguinte forma. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 12 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 - PROCESSO. 15/2022 – Dispensa 02/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco -PR, e CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.032.297/0006-07, com sede na Rod PR 469 km 01, S/N, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390 Pato Branco/PR; Telefone (46) 3225 2511, Site: www.funtefpr.org.br; Representante Legal: Jonas Aldemir Boiarski CPF: 04383.719-30 RG:8165035-7, OBJETO: Prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças VALOR: O valor total do objeto do futuro contrato é de 90.452,59 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Para uma estimativa de até 1000 (mil) candidatos. Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse a previsão inicial, deverá ser pago um valor adicional de 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por candidato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 13 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 13 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 14/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klaucek & Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo nº 439565/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 03 de dezembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Santos Klaucek – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 15/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klaucek & Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo nº 443215/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de janeiro de 2022. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 59.672,27 passando o valor total de R\$ 1.643.167,52 para R\$ 1.702.839,79. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Santos Klaucek – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES PARA BOCA DE LOBO DESTINADA PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E URBANISMO, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, crescimento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 01 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 55.250,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvidavidia.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 18 de janeiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 91/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDUKA TECNOLOGIA, GESTÃO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.399.052/0001-60. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e secretaria de educação. Valor total: R\$ 25.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, 17.01.2022 a 16.01.2023. Coronel Vívida, 14 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 01/2022, Processo nº08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams - All Apps ALL Multiple Platforms Licensing para o período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Município de Pato Branco VALOR R\$ O valor ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de: R\$ 14.357,16 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - 041310003.2.003000 Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa 3.1.90.11 - 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 53 Fonte...: 0 Recursos Ordinarios (Livres) Cod Reduzido – 53 Desdobramento - 2400. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: “É dispensável a licitação: “II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previstos na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” e Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Giles Cesar Balbinotti - Secretário de Ciências Tecnologia e Informação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 02/2022, Processo nº15/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR. OBJETO: Contratação direta, por dispensa, do FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças VALOR R\$ O valor total do objeto do futuro contrato é de 90.452,59 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Para uma estimativa de até 1000 (mil) candidatos. Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse a previsão inicial, deverá ser pago um valor adicional de 47,64 (quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por candidato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 05.02 DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS - 1220007.2.216000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo 3.1.90.11.00. - 3.3.90.39.48.00.00 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO - Desdobramento da Despesa 1997 Fonte...: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, que diz: “É dispensável a licitação: “XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”. Pato Branco, 13 de Janeiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Agostinho Rossi Secretário Interino de Administração e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea “a”, inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex Rafael Silverio, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.666.742-6, expedida em 28 de outubro de 2008, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 112.772.699-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Claudemir Zanco, a partir da data de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 26/2021/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, neste ato representada por Fernando Cesar Bellan, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 028.934.069-12, portador da CI/RG nº 8.098.399-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 23/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra de reforma do CMEI Cantinho Feliz, localizado na Rua Sete, nº 1060, centro, com área de intervenção de 117,73 m2 (cento e dezesseis metros quadrados e setenta e três centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso V) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que a conclusão e entrega da obra ainda não ocorreu em virtude de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, relacionado com a grave pandemia do COVID-19. Vejamos: “Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo: ...II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Segundo EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA: “O fato excepcional e imprevisível que determina a prorrogação do prazo deve ser alheio à vontade das partes e deve impedir, ou pelo menos, dificultar inequivocamente, a execução do contrato.” (in Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada, 1ª ed, São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304). Cláusula Segunda – Do Prazo - I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 17 de Abril de 2022, totalizando o período de 90 (noventa) dias. Cláusula Terceira – Da Justificativa: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, Inciso V). II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que devido ao atraso na entrega de materiais para execução dos serviços pelos fornecedores da empresa, em decorrência dos problemas gerados pela pandemia do COVID - 19. III - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta – Da Vigência: I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 17 de Janeiro de 2022. Município de Maripólis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.379.994,95	-
Pessoal Ativo	1.379.994,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.103.668,60	-
Obrigações Patronais	276.326,35	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.994,95	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.401.028,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.401.028,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.379.994,95	1,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.304.061,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.038.858,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.773.655,54	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ADECIR COMUNELLO
Contador CRC PR 31722/O-7

OELITON DEOCLIDES
Controle Interno

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

FORTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jan/2022, 13h e 34m.

Camara Municipal de Coronel Vivida - PR - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a) - (b) + c + d + e	(g)					(h) = (f) - (g)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	(160.053,13)	160.053,13	-	-	160.053,13		
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	(160.053,13)	160.053,13	-	-	160.053,13		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	160.053,13	(160.053,13)	-	-	(160.053,13)		
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	160.053,13	(160.053,13)	-	-	(160.053,13)		
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FORTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jan/2022, 13h e 41m.

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	88.401.028,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.401.028,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.401.028,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.379.994,95	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.304.061,71	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.038.858,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.773.655,54	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

ADECIR COMUNELLO
Contador CRC PR 31722/O-7

OELITON DEOCLIDES
Controle Interno

JOÃO CARLOS BERTELLI
Presidente da Câmara

FORTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 18/Jan/2022, 13h e 37m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento nº 02/2021 Contrato nº 249/2019/GP. Dispensa nº 93/2019. Publicado na Edição nº 8052, de 07 de janeiro de 2022. Onde se lê: "Augustinho Zucchi - Prefeito". Leia-se: Robson Cantu - Prefeito. As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2022. Ata de Registro de Preços nº 140/2021. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos dezoito (18) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Ricardo Slang, portador do CI/RG nº 9.743.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 058.647.369-61., representante da empresa Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, sediada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 680, sala 101, CEP 83.707-746, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob o nº 90749215-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual". - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
3	Óleo Diesel Classificação S500	250000	LT	STANG	4,72	1.180.000,00	27.500,00
	VALOR TOTAL					R\$ 27.500,00	

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I – O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 140/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 2.582.100,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil e cem reais), passará a ser R\$ 2.609.600,00 (Dois milhões seiscentos e nove mil e seiscentos reais), aumentando assim o valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). Mariópolis, 18 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 05/2022 – Pregão Eletrônico nº 90/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 08.574.064/0001-08. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de enxoval adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 16.796,92. Prazo de vigência: 06 meses, 17.01.2022 a 16.07.2022. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 90/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS EPP, CNPJ nº 05.207.424/0001-45. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 697,00. Prazo de vigência: 06 meses, 17.01.2022 a 16.07.2022. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
049	Silvane Malaggi Lusa	Dispensa a pedido	17/01/2022
050	Sonia Aparecida Mitrut	Dispensa a pedido	17/01/2022

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.dianomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 19 de janeiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis! Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).

Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!

Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.

Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).

Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.

É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém!
(Fazer essa oração por 9 dias consecutivos. Publicar logo depois publicar) (P.B.)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 60/2021 - PROCESSO 305/2021. E CONTRATO Nº 216/2021/GP - INEXIGIBILIDADE Nº 57 - PROCESSO Nº 302/2021. PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 23/12/2021. EDIÇÃO Nº 8043. Onde leu-se: EXTRATO CONTRATOS Nº 171 A 211 DE 2021. INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO ALDIR BLANC. Leia-se: EXTRATO CONTRATOS Nº 171 A 216 DE 2021. INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO ALDIR BLANC. Onde leu-se:

CONTRATADA	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR
[...] Mauricio Luiz Capelli	57	302	203	3.347,62
[...]				
Ricardo Thrun	60	305	206	4.120,15

Leia-se:

CONTRATADA	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO	CONTRATO	VALOR
[...] Mauricio Luiz Capelli	57	302	216	3.347,62
[...]				
Ricardo Thrun	60	305	215	4.120,15

As demais condições permanecem inalteradas.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Retifica as CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 e item 07.1 do edital.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
Torna público o julgamento de recurso do Pregão Presencial nº 85/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 19 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - PROCESSO. 17/2022 - Dispensa 03/2022 - CONTRATANTE: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, e CONTRATADA: MORGANA CHIOQUETTA, pessoa física, brasileiro, solteira, portador do RG nº 5.767.521-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.645.079-22 residentes e domiciliados na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, apto 203, Centro, Pato Branco - PR OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria com laje, tendo uma área construída de 690,19 m², situado no Lote 06 da quadra 225, localizado na Rua Brasília, nº 793, Bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco - PR, matrícula nº 8.664, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Paraná VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze meses) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses: 18 de Janeiro de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2022, Processo nº 17/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MORGANA CHIOQUETTA. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel nº 24.587, registrada no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco - Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, VALOR R\$ O custo da locação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando para o período de 12 meses R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE - 175120034.2.441000 Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos 3.1.90.11.00 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1108 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Cód Reduzido - 1108 Desdobramento - 2004. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". Pato Branco, 18 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Agostinho Rossi Secretário Interino de Administração e Finanças.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de valor de procedimentos em credenciamentos e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Retificar a Resolução 142/2021, Anexo X, publicada na data de 23 de julho de 2021, página B7, Edição 7937 Diário do Sudoeste.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 096/2021 - PMM**, que tem por **objeto:** Seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 em diversas linhas, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, as empresas proponentes vencedoras, que ofertaram o menor preço por item com os seguintes valores por quilômetro rodado: **TRANSITÁ TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **JOSÉ LUCAS ALVES -TRANSPORTES ESCOLAR**, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ADEMIR MENDES -TRANSPORTES - ME**, foi vencedora do item 04 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **VENICIO MACHADO DE OLIVEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR**, foi vencedora do item 05 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), item 11 com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **MARIUZA APARECIDA DE SIQUEIRA - TRANSPORTES LTDA** foi vencedora dos itens 06, com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), item 08 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **A. PALOSCHI - TRANSPORTES - ME** foi vencedora do item 07 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **M. BOSSA - TRANSPORTES ME** foi vencedora do item 10 com o valor de 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **A. DA SILVA FERREIRA - BAR E TRANSPORTES** foi vencedora do item 12, com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **CLAILTON S. DE PAULA - TRANSPORTES ESCOLAR - ME** foi vencedora do item 14 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), item 27 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ANTONIO ALVES DA CRUZ - TRANSPORTES ESCOLAR ME** foi vencedora do item 32 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), item 15 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **DAIANE DE SOUSA BORTOKOSKI** foi vencedora do item 33 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), item 16 com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **JORGE ALVIM ROCHA - TRANSPORTE ESCOLAR** foi vencedora do item 17 com valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **E. BATISTA DE SIQUEIRA - TRANSPORTES** foi vencedora dos itens 18 com valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), **CLARISSE DANIELA STEIL TRANSPORTES** foi vencedora do item 19, com o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **VALDIR LUIZ RZEZNIK - TRANSPORTES** foi vencedora do item 20 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **ADENILSON FERREIRA DOSSANTOS TRANSPORTES - ME** foi vencedora do item 22 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **Z.M. DE RAMOS DA FONSECA - TRANSPORTES - ME** foi vencedora do item 23 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), **IVAN BERTOLDO TRANSPORTES LTDA** foi vencedora do item 24 com o valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), **OSMAR JOSE DE OLIVEIRA** foi vencedora do item 25 com valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **E. MALACARNE FERRARI TRANSPORTE ME** foi vencedora do item 26 com o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), **NILSON GONSALVES DOS SANTOS** foi vencedora do item 28 com o valor de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), em relação ao item 31 foi declarado fracassado (sem oferta de lances).

Mangueirinha, 17 de Dezembro de 2021.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 9.146, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 9, Quadra 2199 localizado na Rua José Leonardi, no Município de Pato Branco, com área de 6.575,58m² (seis mil e quinhentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.145, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.089, de 3 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 9.147, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos dos arts. 4º, 5º "m" "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano relativo ao Lote 4, Quadra 1672, localizado na Rua Pedro Kriger, no Município de Pato Branco, com área de 360,80m² (trezentos e sessenta metros e oitenta decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 18.941, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.076, de 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTIMAÇÃO

O Presidente do Grupo de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, INTIMA todas entidades participantes do processo seletivo edital nº 001/2021, cujo objeto é seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, para que, caso queira, apresente suas contrarrazões, referente recurso interposto pela - FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, no prazo de 5 dias, nos moldes do item 7.4 do edital regulador do certame.

Publique-se, intimando-se todas as entidades participantes do processo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2022.

Ademilson Cândido Silva

Presidente GT



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 02/02/2022, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM nº 01/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERTOS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 19/01/2022, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 18/01/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura do município de Pato Branco
DECRETO Nº 9.149/2022 de 17 de Janeiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **ROBSON CANTU**, Prefeito(a) do município de Pato Branco, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Desde o dia 01/11/2021 o Município de Pato Branco vem sofrendo as consequências da estiagem, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, além de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressivas no trabalho. O volume estimado de chuvas para o período seria de 360 milímetros, porém houveram apenas 79,6 milímetros de chuva, o que desencadeou o desastre, afetando toda a Área Agrícola e Pecuária. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de

Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforço e as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

• Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

• Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 10 1/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUM PRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 Janeiro 2022

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 113/2021-PROCESSO: 241/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental - anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32, com o valor total de **R\$ 5.810.900,00**. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 113/2021, PROCESSO Nº 241/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para o Ensino Fundamental - anos iniciais específicos para as áreas de Ciências, Matemática, Robótica, Brinquedos Educativos, Brinquedos Recreativos, Braille e Baixa Visão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até o 15º dia, após a entrega dos produtos solicitados, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Ata. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe da Divisão de Formação, Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo. Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda**, com o valor total de **R\$ 5.810.900,00**. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.